



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Caucaia/CE, 03 de agosto de 2026.

DO: Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE

PARA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA CNPJ nº 12.801.601/0001-82

Senhor Representante Legal,

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, Sr. **Francisco Dominguez y Gouveia**, nos termos da Lei nº. 14.133/21, vem por meio deste **convocar** a PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 12.801.601/0001-82, sediada na Av. Eng. Roberto Freire, nº 2284, Capim Macio, Natal/RN, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, para assinatura de Termo Aditivo.

Informamos ainda que V. Sª. deve comparecer a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, localizada à Rua Juaci Sampaio nº 2.000, Centro, CEP: 61.600-060, Caucaia/CE, no horário de 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

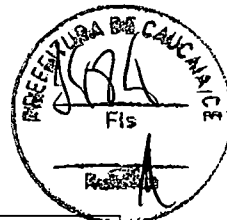
A desatenção injustificada a esta convocação acarretará a aplicação das sanções previstas no edital da licitação acima mencionada, na Lei nº. 14.133/2021.

Ressaltamos que as assinaturas também poderão ser realizadas mediante Certificação Digital.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.29.01.43-SME**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.29.01.43-SME, ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, representado neste ato pela **Secretaria Municipal de Educação**, através do respectivo Ordenador de Despesas, o Sr. **Francisco Dominguez Y Gouveia**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o por outro lado a **PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.801.601/0001-82, representada pelo Sr. **WASHINGTON MAVIAEL BATISTA MEDEIROS**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado em aditivo pela **primeira vez** o Contrato cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a **12 (doze) meses**, portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a **partir de 08 de agosto de 2026 e vigorará até 08 de agosto de 2027**.

1.2. O valor global originalmente pactuado em **170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)** permanece inalterado, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÊS	VR UNIT.	VR TOTAL
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM MOTOR MÍNIMO 1.8, FLEX, COM 7 ASSENTOS, CÂMBIO AUTOMÁTICO E ANO DE FABRICAÇÃO: ANO VIGENTE, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTÁ A DISPOSIÇÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MÊS	02	12	R\$ 7.100,00	R\$ 170.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAL

2.1. O artigo 107 da Lei nº 14.133/21 traz que a os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.1. O presente deste aditivo ao contrato por conta da Dotação Orçamentária:

WASHINGTON
MAVIAEL
BATISTA DE
MEDEIROS-0674
4260456 /



0821 – Fundo Municipal de educação - FME

Projeto Atividade: 12.122.1215.2053 - Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Projeto Atividade: 12.361.1201.2064 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FME; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação.

Projeto Atividade: 12.365.1208.2070 - Manutenção do Ensino Infantil - Creches FME; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500100100- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1550000000 - Transferência do Salário - Educação.

0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Projeto Atividade: 12.361.1201.2077 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1540000000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 1541000000- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT; 1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR.

Projeto Atividade: 12.365.1208.2080 - Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT; 1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes mandaram lavrar este Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias para um só efeito jurídico.

Caucaia-CE, 06 de agosto de 2026.


FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação do Município de Caucaia/CE
CONTRATANTE

WASHINGTON
MAVIAEL BATISTA DE
MEDEIROS:06744260
456
Assinado de forma digital
por WASHINGTON
MAVIAEL BATISTA DE
MEDEIROS:06744260456
Dados: 2026.08.06
15:04:27 -03'00'

PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
CNPJ nº 12.801.601/0001-82
WASHINGTON MAVIAEL BATISTA MEDEIROS
Representante Legal
CONTRATADA

Nome: Ana Paula Gomes Basilio

Nome: [Assinatura]